



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.689 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Projeto Marajó".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada no dia 01.11.88, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (parecer 08/89), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Projeto Marajó", de responsabilidade do Departamento de Turismo, do Centro Sócio-Econômico, que tem por objetivo, dentre outros, identificar dentro da micro-região dos campos do Marajó, zonas de interesse turístico; será desenvolvido de fevereiro a setembro de 1988, com recursos da PROEX; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 2.539/88-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de janeiro de 1989.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa